



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 494/2020

De 04 de Junho de 2020.

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesa.

Parágrafo único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade</b>	<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Código</b>	<b>08.244.0124.2-135 – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NA PREVENÇÃO DO COVID-19</b>	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3390.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00
3390.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
3390.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS

GABINETE DO PREFEITO



<b>ÓRGÃO</b>	<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Unidade</b>	<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Código</b>	<b>08.243.0131.1-014 CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHEIROS</b>	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4490.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
<b>Código</b>	<b>08.243.0131.1-013 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIV</b>	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4490.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
	<b>08.241.0037.1-011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TR</b>	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01 de Maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Junho de 2020.

**JOSÉ BARBOSA DE FARIA**  
*Prefeito Municipal*